



Publicado no Jornal "O Paraná" em 11/08/2005

DECRETO N.º 2003 /2005

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 4º. Da [Lei nº.873/2004](#) de 10 de dezembro de 2.004

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.915,00 (Dezenove mil, novecentos e quinze reais), para reforço na seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.02 – Departamento de Ensino			
05.02.12.361.0106.2025 – Manutenção Prédios e Melhorias em Quadras Esportivas			
3000000000000	-	Despesas Correntes	
3300000000000	-	Outras Despesas Correntes	
3390000000000	-	Aplicações Diretas	
3390300000000	-	Material de Consumo	
01103-	10 % s/ Transf. Const. – Exerc. Corrente.	R\$	2.000,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.02 – Departamento de Ensino			
05.02.12.361.0106.2026 – Transporte Escolar Ensino Fundamental			
3000000000000	-	Despesas Correntes	
3300000000000	-	Outras Despesas Correntes	
3390000000000	-	Aplicações Diretas	
3390300000000	-	Material de Consumo	
01103-	10 % s/ Transf. Const. – Exerc. Corrente.	R\$	2.915,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP.E SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.03 – Departamento de Serviços Rodoviários			
07.03.26.782.0187.1008 – Convênio Melhoria de Estradas Vicinais			
4000000000000	-	Despesas de Capital	
4400000000000	-	Investimentos	
4490000000000	-	Aplicações Diretas	
4490510000000	-	Obras e Instalações	
01711-	Convênio Melhoria de Estradas Vicinais	R\$	15.000,00
Total da Suplementação		R\$	19.915,00

Art. 2.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.02 – Departamento de Ensino	
05.02.12.361.0106.2027 – Manutenção Laboratório Informática Ens.Fundamental	

4000000000000 -	Despesas de Capital		
4100000000000 -	Investimentos		
4490000000000 -	Aplicações Diretas		
4490520000000 -	Equipamento e Material Permanente		
001104 -	25 % Demais Vinc. Educ. – Exerc. Corrente.	R\$	1.450,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.02 – Departamento de Ensino			
05.02.12.365.0111.2032 -	Transporte Escolar Educação Infantil		
3000000000000 -	Despesas Correntes		
3300000000000 -	Outras Despesas Correntes		
3390000000000 -	Aplicações Diretas		
3390390000000 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
001103 -	10 % s/Transf.Const.. – Exerc. Corrente.	R\$	3.465,00
06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE			
06.02 – Fundo Municipal de Saúde			
0602.10.301.0075.2040 -	Manutenção do Programa Médico da Família		
3000000000000 -	Despesas Correntes		
3300000000000 -	Outras Despesas Correntes		
3390000000000 -	Aplicações Diretas		
3390300000000 -	Material de Consumo		
01303 -	Saúde – Rec.vinc. (EC.29/00-15%) Exerc. Corr.	R\$	15.000,00
Total da Redução.....		R\$	19.915,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de Agosto de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal

ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração

ARI SCHMIDT
Secretário Municipal de Finanças